

SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 280, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024

Estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, decorrentes de Transferências Voluntárias, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade e dá providências decorrentes

O Secretário da Saúde, considerando:

- o que dispõem os artigos 165 e 166 da Constituição da República e 175 e 176 da Constituição do Estado de São Paulo;
- o Decreto 53.019, de 20-05-2008 que em seu art. 3º contempla a previsão de transferência aos Fundos Municipais de recursos destinados a atender situações emergenciais ou de riscos sanitários e epidemiológicos vinculada à observância das disposições de ato normativo a ser emanado pela Secretária de Estado da Saúde;
- a Resolução SS 55, de 21-05-2008 que, em seu art.1º, prevê as transferências aos Fundos Municipais de Saúde para programas e projetos municipais no âmbito da atenção básica, componentes de programas e estratégias do Sistema Único de Saúde do Estado - SUS/SP e outras ações e situações emergenciais ou inusitadas de riscos sanitários e epidemiológicos por intermédio de resolução específica;
- a necessidade de prover aos Municípios recursos financeiros que garantam a necessária e adequada assistência à saúde à população;
- que os recursos a serem transferidos aos Municípios - Anexo I, referem-se as Transferências Voluntárias de 2024 e integram o orçamento da Pasta;
- a necessidade de adoção de estratégias que assegurem os níveis de eficiência e eficácia na gestão do Sistema Único de Saúde,

Resolve:

Artigo 1º - Efetuar transferência de recursos financeiros, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde para cumprimento das Transferências Voluntárias de 2024, conforme Anexo I, para fortalecer as ações e serviços de assistência à saúde da comunidade, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no Sistema Único de Saúde - SUS /SP.

Parágrafo Único - É vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais, conforme o art. 166, parágrafo 10º da Constituição Federal.

Artigo 2º - Os recursos financeiros, referidos no artigo 1º, serão repassados aos Fundos Municipais de Saúde, em parcela única, vinculadas sua utilização, pelos gestores municipais, no custeio de ações de saúde e investimento, voltadas diretamente à assistência à saúde.

Artigo 3º - Caberá ao Gestor Municipal, para efeito de prestação de contas, apresentar, à Secretaria de Estado da Saúde, no Relatório de Gestão Anual, de forma destacada e detalhada, as ações e serviços realizados com os recursos financeiros indicados no Anexo I, obedecidas as demais condições da Resolução SS 55, de 21-05-2008.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo I – Da Resolução – Transferências Voluntárias 2024

SEQ.	TRANSF. VOL.	MUNICÍPIO	CONVENIADO	OBJETO	VALOR
1	2024.052.63057	ÁGUAS DE LINDÓIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	250.000,00
2	2024.052.63058	AMPARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	250.000,00
3	2024.289.63077	ANGATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	500.000,00
4	2024.289.63078	ARAÇARIGUAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	500.000,00
5	2024.289.63083	ARAÇOIABA DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
6	2024.053.63017	ARUJÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	2.000.000,00
7	2024.268.63085	BARÃO DE ANTONINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	150.000,00
8	2024.052.63059	BARRA BONITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	250.000,00
9	2024.268.63087	BERNARDINO DE CAMPOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	250.000,00
10	2024.268.63088	BOA ESPERANÇA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	300.000,00
11	2024.052.63060	BOA ESPERANÇA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	250.000,00
12	2024.268.63089	BOITUVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	500.000,00
13	2024.289.63079	BOITUVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	500.000,00
14	2024.268.63090	BOREBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
15	2024.030.63025	BURITIZAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
16	2024.052.63061	CACONDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	250.000,00
17	2024.053.63016	CAIEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	4.000.000,00
18	2024.268.63091	CAMPOS NOVOS PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
19	2024.268.63092	CÂNDIDO MOTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
20	2024.266.63113	CÂNDIDO RODRIGUES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	1.500.000,00
21	2024.052.63062	CASA BRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	250.000,00
22	2024.030.63031	FRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	280.000,00
23	2024.030.63030	FRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	2.000.000,00
24	2024.268.63095	GUAIMBÊ	FUNDO MUNICIPAL	CUSTEIO	150.000,00

			DE SAÚDE		
25	2024.280.63071	GUARANI D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	150.000,00
26	2024.071.63020	ILHA COMPRIDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	1.400.000,00
27	2024.289.63080	IPERÓ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	700.000,00
28	2024.268.63096	IRACEMÁPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	300.000,00
29	2024.289.63081	ITAPETININGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	500.000,00
30	2024.052.63063	ITUPEVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	250.000,00
31	2024.030.63038	JERIQUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	400.000,00
32	2024.053.63015	MAIRIPORÃ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	4.000.000,00
33	2024.268.63098	MARACAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
34	2024.266.63112	MONTE AZUL PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	3.000.000,00
35	2024.060.61949	NAZARÉ PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
36	2024.266.63111	ORINDIÚVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	1.500.000,00
37	2024.268.63106	PARAGUAÇU PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	250.000,00
38	2024.030.63040	PATROCÍNIO PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	350.000,00
39	2024.280.63068	PAULICÉIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	100.000,00
40	2024.056.61499	PONTAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	300.000,00
41	2024.037.63053	PORANGABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	150.000,00
42	2024.323.63114	POTIRENDABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	250.000,00
43	2024.056.61503	PRADÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	500.000,00
44	2024.268.63107	PRATÂNIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
45	2024.030.63042	RESTINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	350.000,00
46	2024.030.63043	RIBEIRÃO CORRENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	400.000,00
47	2024.268.63109	RUBIÁCEA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
48	2024.323.63024	SANTA FÉ DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
49	2024.280.63072	SANTANA DA PONTE PENSEA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	300.000,00
50	2024.273.63115	SANTO ANDRÉ	FUNDO MUNICIPAL	CUSTEIO	700.000,00

			DE SAÚDE		
51	2024.056.61505	SÃO JOAQUIM DA BARRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	200.000,00
52	2024.056.61495	SÃO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	10.000.000,00
53	2024.289.63082	SOROCABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	800.000,00
54	2024.052.63064	TAPIRATIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	250.000,00
55	2024.041.63045	UBATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	300.000,00
				TOTAL	43.030.000,00